



PROCESSO: 21/1203-0000091-5

OBJETO: Laudo e Projeto

LOCAL: Arquivo Geral da BM

MUNICÍPIO: Porto Alegre/RS

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Ao DCPL/DELIC/CELIC

Este expediente refere-se à Contratação dos Serviços de Laudo de Estabilidade Estrutural e Projeto Estrutural Executivo de Recuperação e Reforço do prédio do Arquivo Geral da Brigada Militar, localizado na Rua dos Andradas, 522, Bairro Centro, Porto Alegre/RS.

Foi solicitado pela CPL - Comissão Permanente de Licitações (fl 625), através de e-mail, que fosse analisada a exequibilidade de execução do serviço tendo em vista que a proposta vencedora praticou descontos maiores que o permitido pela lei 14.133/21, oportunizando ao licitante que demonstrasse de maneira clara e objetiva que a proposta não representa risco à contratação, bem como se os valores da proposta estão de acordo com os praticados no mercado.

A licitante **SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** ofereceu **60,38%** (sessenta inteiros e trinta e oito por cento) de desconto.

A argumentação foi apresentada através de contratos realizados com demonstração dos valores praticados com os seguintes contratantes:

1. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: contratação de laudo de análise estrutural com detalhamento da solução técnica para correção de patologia no Prédio Histórico da SE/PR pelo valor de R\$21.890,00 para uma área de 3.979,98m², totalizando R\$5,50/m² em 24/02/2022;
2. Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: Contratação de PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL para uma área de 1.063,18 m² por R\$ 8.700,00 refletindo a cobrança de R\$8,18/m² em 30/10/2024;



3. Procuradoria Regional da República/2ª Região (RJ): Contratação para Elaboração de Projeto Executivo de Recuperação da Edificação e Reforço Estrutural da Sede e do Anexo da Procuradoria Regional da República da 2ª Região pelo valor de R\$66.500,00 para uma área de 15.314,98 m², demonstrando a prática do valor de R\$ 4,34/m², na data de 23/10/2020.

Analisando estas informações, constata-se que o licitante trabalha com valores proporcionais ao que foi proposto para a realização dos trabalhos, demonstrando a viabilidade de uma prática de concorrência de mercado aceitável para a geração de propostas atrativas.

Nesse caso, em se tratando de **Serviços de Engenharia**, o valor apresentado pode ser considerado **exequível**.

Encaminha-se à CPL - Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

Atenciosamente,

Katia R. P. Acosta
Eng. Civil - CREA/RS 65.279
Equipe de Licitações

De acordo,

Arq. Carmen Conte Assumpção
ID 3088448-2 - CAU A9517-6
Equipe de Licitações